



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO  
Reunião: 24/06/2019

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 14/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 051/2019 Data: 05/06/2019  
Hora: 13 h 35 min

ASSESSOR(A)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Cessão de Direito de Uso com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim.**

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito de Uso, com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim, inscrita no CNPJ sob nº. 18.320.882/0001-38, com o fim específico de ceder um caminhão, marca Ford/Caminhão Bombeiro, placas IWJ 8361, chassi LA7CNP13079, ano 1973, cor vermelha, Renavan 01041140263.

**Art. 2º** As condições da presente Cessão de Uso, bem como as competências e obrigações das partes serão estabelecidas em Termo de Cessão de Direito de Uso, a ser firmado entre Cedente e Cessionário.

**§ 1º** A presente Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

**§ 2º** A cópia da Cessão de Uso, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada, à Câmara Municipal de Vereadores, em até 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2019.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**

Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, justificamos o envio do presente Projeto de Lei, a fim de que possamos renovar a cessão de uso do caminhão à Associação Bombeiros Voluntário de São Valentim, inscrita no CNPJ nº 18.320.882/0001-38, anteriormente autorizada pela Lei 2.555 de 29 de abril de 2014.

A Associação de Bombeiros Voluntários de São Valentim é uma instituição sem fins lucrativos e, considerando o excelente trabalho que está prestando à sociedade Sãovalentinense, e no intuito de contribuir com sua continuidade, e com a certeza de que haverá uma melhoria no atendimento, o Poder Executivo Municipal solicita autorização dessa Casa para ceder o caminhão bombeiro à Associação.

Por tais motivos, é que enviamos o presente Projeto de Lei para que possa ser apreciado e aprovado pelos nobres Edis.

Certos de podermos contar com habitual sensibilidade de Vossas Excelências.

Atenciosamente.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
**Prefeito**

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

